



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N.º 264/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, de acordo com o Art. 40, § 1º, III, “b” da C.F. (Redação Anterior à EC 103/2019), à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr^a. **ANIRCE MARANGONI**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º x.014.940-x-PR, **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I**, Nível (A-03), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 1.495,40 (Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta Centavos), cálculo efetuado de acordo com a Portaria MTP n.º 1.467 de 02/06/2022 da Secretaria da Previdência Social, e Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004, sendo-lhe garantido o direito constitucional do recebimento de um Salário Mínimo Nacional, a contar de 04 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 07 de julho de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR